



## PLANO MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DO SIPIA-CT

Município de Itaporã do Tocantins - TO

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMDCA

### SUMÁRIO

1. Marco Legal e Fundamentos
2. Objetivos
3. Estrutura Organizacional e Responsabilidades
4. Eixos Estratégicos, Ações, Metas e Cronograma
5. Recursos Financeiros e Fontes de Custeio
6. Indicadores e Avaliação
7. Controle Social e Aprovação
8. Disposições Finais

#### 1. MARCO LEGAL E FUNDAMENTOS

O presente Plano Municipal de Implantação do SIPIA-CT (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Conselho Tutelar) é instituído pelo Município de Itaporã do Tocantins - TO, fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988 (arts. 204 e 227)
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990)
- Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993)
- Lei do SUAS (Lei nº 12.435/2011)
- Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei nº 13.019/2014)
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)
- Resoluções do CONANDA nº 180/2016 e nº 191/2017
- Lei Municipal nº 177/2023, que dispõe sobre a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

#### 2. OBJETIVOS

##### 2.1 Geral

Fortalecer a atuação do Conselho Tutelar e da Rede de Proteção no município, utilizando o SIPIA-CT como ferramenta central de gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

##### 2.2 Específicos

- Garantir o uso pleno e qualificado do SIPIA-CT em todas as demandas do Conselho Tutelar.
- Ampliar a capacidade técnica dos profissionais envolvidos na proteção de crianças e adolescentes.
- Integrar dados e ações entre diferentes setores da rede de proteção.
- Monitorar indicadores e promover ajustes nas políticas públicas de forma contínua.
- Prevenir e combater as violações de direitos de crianças e adolescentes.

#### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADES

Coordenação geral: Conselho Tutelar de Itaporã do Tocantins.

Apoio institucional: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, CMDCA.

Compete à coordenação promover, acompanhar e supervisionar as ações previstas neste Plano, garantindo sua execução e avaliação periódica.

#### 4. EIXOS ESTRATÉGICOS, AÇÕES, METAS E CRONOGRAMA

**Eixo 1 - Implantação e Capacitação**

- Realizar capacitações periódicas sobre o uso do SIPIA-CT para conselheiros tutelares e profissionais da rede.
- Garantir infraestrutura adequada (computadores, internet, impressoras) para o funcionamento do sistema.
- Divulgar o SIPIA-CT para a comunidade.

**Eixo 2 - Gestão e Monitoramento**

- Alimentar o sistema com informações completas e atualizadas sobre todos os atendimentos e ocorrências.
- Elaborar relatórios trimestrais de monitoramento e gestão das informações.
- Estabelecer indicadores de desempenho (tempo de resposta, reincidência, resolução de casos).

**Eixo 3 - Ações e Projetos**

- Desenvolver campanhas permanentes de prevenção às violações de direitos.
- Implementar programas de reinserção escolar e social para adolescentes vulneráveis.
- Criar parcerias com organizações da sociedade civil.

**Eixo 4 - Intersetorialidade e Articulação**

- Realizar reuniões bimestrais de articulação com MP, Judiciário, Polícia, saúde, educação e assistência social.
- Estabelecer fluxos de comunicação para atendimentos emergenciais.
- Estimular a participação da sociedade civil e dos conselhos de direitos.

**Eixo 5 - Aprimoramento Contínuo**

- Realizar avaliação anual do plano de ação para verificar resultados e identificar melhorias.
- Atualizar estratégias conforme mudanças na legislação e demandas sociais.
- Solicitar novas funcionalidades do SIPIA ao governo estadual/federal.

**5. RECURSOS FINANCEIROS E FONTES DE CUSTEIO**

As ações previstas neste Plano serão custeadas com recursos do orçamento municipal (Secretaria Municipal de Assistência Social), podendo contar com apoio de recursos estaduais e federais provenientes de cofinanciamento do SUAS, bem como parcerias com organizações da sociedade civil, conforme a Lei 13.019/2014.

**6. INDICADORES E AVALIAÇÃO**

- Número de atendimentos registrados no SIPIA-CT.
- Percentual de profissionais capacitados no uso do sistema.
- Tempo médio de resposta às denúncias.
- Redução dos casos reincidentes de violação de direitos.
- Quantidade de ações preventivas realizadas anualmente.

**7. CONTROLE SOCIAL E APROVAÇÃO**

O presente Plano deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e publicado no portal oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e o controle social.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Plano de Implantação do SIPIA-CT terá vigência contínua, com reavaliação anual, podendo ser atualizado sempre que necessário por deliberação do Conselho Tutelar e aprovação do CMDCA.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**JASIEL MENESES BRITO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**VALDINÉA VENTURA DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

